



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614-343/0001-09

Lei nº 0273/07
04.07.2007

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Barracão Pré Moldado e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um barracão pré-moldado com medida de 12 x 8 a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Palma Sola, com sede a Rua 12, Centro Manfrinópolis - PR.

Parágrafo Único - O Pré-moldado destina-se a implantação de uma Igreja.

Art. 2º - Fica ainda o município autorizado a executar os serviços de terraplanagem e escavação necessários para instalação do Centro Comunitário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2007.


Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

